

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 23/05/2022

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: UERJ - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 102146-5/2021 - Decisões: COMUNICAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de ARARUAMA

Órgão: PREFEITURA DE ARARUAMA

Processo TCE nº 214335-9/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de CABO FRIO

Órgão: COMPANHIA DE SERV. DE CABO FRIO - COMSERCAF

Processo TCE nº 215243-7/2022 - Decisões: DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de ITAGUAÍ

Órgão: PREFEITURA DE ITAGUAÍ

Processo TCE nº 215675-4/2022 - Decisões: DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de NOVA IGUAÇU

Órgão: PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU

Processo TCE nº 219568-0/2012 - Interessado: JOSEMAR FREIRE DOS SANTOS - Decisões: QUITAÇÃO DA MULTA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 219608-6/2012 - Interessado: JOSEMAR FREIRE DOS SANTOS - Decisões: QUITAÇÃO DA MULTA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 219716-9/2012 - Interessado: JOSEMAR FREIRE DOS SANTOS - Decisões: QUITAÇÃO DA MULTA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de PETRÓPOLIS

Órgão: PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

Processo TCE nº 213352-0/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 220068-3/2014 - Decisão: ENCAMINHAMENTO

Id: 2395534

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 24/05/2022

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

Município de IGUABA GRANDE

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE IGUABA GRANDE

Processo TCE nº 215115-4/2022 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de LAJE DO MURIAÉ

Órgão: PREFEITURA DE LAJE DO MURIAÉ

Processo TCE nº 214685-2/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de SAQUAREMA

Órgão: PREFEITURA DE SAQUAREMA

Processo TCE nº 213362-5/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 24/05/2022

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo TCE nº 103968-7/2017 - Decisão: ENCAMINHAMENTO

Município de BELFORD ROXO

Órgão: FUNDO MUN DIR CRIANÇA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 213698-9/2012 - Decisão: ENCAMINHAMENTO

Município de RIO BONITO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO

Processo TCE nº 215382-9/2022 - Decisões: DEFERIMENTO PARCIAL, CIÊNCIA, ANEXAÇÃO

Município de SÃO JOSÉ DE UBA

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE UBA

Processo TCE nº 214695-7/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Id: 2395535

Presidência

ATOS DO PRESIDENTE

DE 24.05.2022

Ato Executivo nº 24.923 - Designa LEONARDO RAFAELE DE SOUZA, lotado no Gabinete da Presidência, para exercer, com prejuízo de suas funções, atividades de assessoramento junto à ECG/TCE-RJ, da SGPRES.

Id: 2395542

DE 25.05.2022

ATO EXECUTIVO Nº 24.928

Autoriza a participação de servidores do TCE-RJ no evento desportivo - Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (OTC) - promovido pela Associação Nacional Olímpica, Recreativa, Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (ANOSTC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, e

CONSIDERANDO que o evento desportivo tem por finalidade desenvolver, por meio do intercâmbio desportivo, a integração dos servidores de Tribunais de Contas do Brasil;

CONSIDERANDO que a participação de servidores do TCE-RJ no evento desportivo coaduna-se com a diretiz de gestão nº 6 do biênio 2021-2022, no sentido da valorização do servidor, ao promover a satisfação, a qualidade de vida, o bem-estar coletivo no trabalho e a sensação de pertencimento ao Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo TCE-RJ nº 301.165-2/22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação, sem ônus para o TCE-RJ, dos servidores listados no Anexo deste Ato Executivo no evento desportivo, a ser realizado em Natal/RN, no período de 22 a 28 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A compensação pelos servidores das horas referentes à participação no evento desportivo ficará a cargo das respectivas chefias imediatas.

Art. 2º Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

Rodrigo Melo do Nascimento

Presidente

Anexo

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO TCE-RJ PARTICIPANTES DAS OTC - 2022

Nome do Servidor Matrícula TCE-RJ

- 1 Alessandro Carvalho Lima 02/003664/0-5
2 Alessandro dos Santos Guimaraes 02/004312/0-9
3 Aline Silva Cesar 02/004390/0-9
4 Andre Felipe do Nascimento Trindade 02/004391/0-1
5 Andre Luiz da Silva Kauer 02/004270/0-9
6 Andre Roldan Carneiro 02/003447/0-7
7 Andrea Maria Lucas Ferreira 02/004811/0-7
8 Antonio Jose Algebaite 02/004423/0-8
9 Bruno Carmanhanis da Cruz 02/004435/0-5
10 Carlos Roberto de Freitas Leal 02/003496/0-0
11 Claudia Villas Boas Pimentel Brandao 02/002941/0-0
12 Claudio Lopes Prina 02/003072/0-0
13 Claudio Mendes de Melo Silva 02/002775/0-9
14 Diego Salvalagio 02/004841/0-6
15 Edna da Cunha 02/004859/0-5
16 Erick Vandemeulebroucke Cripsinelis 02/004851/0-9
17 Fabio Barbosa Garcez 02/003799/0-8
18 Fabio Barbosa Santos 02/004860/0-0
19 Fabio Pereira Bernardino 02/003806/0-9
20 Fernanda Candemil 02/004812/0-9
21 Fernando Campello 02/004889/0-4
22 Flavio Augusto de Oliveira Correia 02/004332/0-5
23 Flavio Azevedo Antunes 02/002708/0-4
24 Fulvio Alessander Longui de Souza 02/004369/0-8
25 Guilherme Brederode Rodrigues 02/004759/0-1
26 Heron Guatiello 02/002330/0-1
27 Hudson Hipolito Ferreira Nunes 02/004286/0-4
28 Joao Lara Resende Rabelo 02/004849/0-2
29 Jorge Henrique Muniz da Conceicao 02/002745/0-0
30 Juliani Cristina Devechio 02/004848/0-0
31 Larry Leonardo Bezerra Matos 02/004496/0-5
32 Leandro Carvalho de Castro 02/004419/0-7
33 Leandro Pereira Ribeiro 02/003538/0-0
34 Leandro Scutto Martignoni 02/004275/0-9
35 Leandro Silveira Ramos da Cunha 02/003411/0-6
36 Leo Vitor Penhavel Baptista 02/004431/0-7
37 Leonardo Braga de Vincenzi 02/002335/0-1
38 Luana Vicente dos Santos Furlani 02/004880/0-6
39 Lucas Matias de Souza Barcellos 02/004858/0-3
40 Lucio Camilo Oliva Pereira 02/004434/0-3
41 Luiz Fernando Nogueira da Motta 02/004837/0-5
42 Luiza Maia 02/002966/0-6
43 Marcelo Francisco da Paixao 02/003708/0-9
44 Marcelo Verdini Maia 02/004495/0-3
45 Marcelo Vinicius Garcia Pereira 02/004792/0-9
46 Marcio Eugenio Garcia de Brito Nascimento 02/004853/0-3
47 Marco Antonio da Silva Pereira 02/003084/0-7
48 Marcus Vinicius Francesconi da Silva 02/002783/0-8
49 Marina Guimarães Heiss 02/003530/0-4
50 Mateus Aldin Martins 02/004425/0-2
51 Paloma Rodriguez Brederode 02/004844/0-2

- 52 Patricia Rodrigues Fernandes de Oliveira 02/004346/0-6
53 Paulo Wagner de Almeida Fernandes 02/003761/0-3
54 Pedro Nalin Siqueira 02/004324/0-0
55 Rafael Papadopoulos Nogueira 02/004899/0-7
56 Rafael Xavier Coppi 02/004439/0-3
57 Ramilla Nayara Gomes Freire 02/004878/0-9
58 Renan Antonio Yamauti Cruz 02/004892/0-3
59 Ricardo Jose Vieira 02/002800/3-2
60 Ricardo Luis Franca 02/002934/0-3
61 Ronaldo de Paula Alves 02/004790/0-5
62 Ronan Alves Costa 02/004347/0-8
63 Sandra Simone Martins 02/003045/0-7
64 Savio Araujo Ribeiro 02/002014/0-1
65 Sergio Lino da Silva Carvalho 02/003637/0-2
66 Simone Amorim Couto 02/003129/0-3
67 Solange Carvalho da Silva 02/004804/0-0
68 Thayana Renata Silva Da Cruz 02/004828/0-4
69 Thelmo Cardoso Rimis da Silva 02/004842/0-8
70 Tomas Bulhoes Simao 02/004882/0-0
71 Toneysson da Silva Abreu 02/003675/0-0
72 Viviane Marinho Alvarenga 02/003016/0-0
73 Wagner Macedo de Moura 02/003445/0-3
74 Wellington Souza Amaral 02/004259/0-1

Id: 2395726

Ato Executivo nº 24.931 - Tendo em vista a solicitação da Diretora-Geral da Escola de Contas e Gestão, nomeia GUSTAVO ALVIM DE GOES BEZERRA, matrícula nº 02/004300/4-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, da Coordenadoria Acadêmica, da ECG/TCE-RJ, da SGPRES, em vaga decorrente da exoneração de Rachel Constant Vergara Mann, matrícula nº 02/4486/0-2.

Ato Executivo nº 24.935 - Nomeia CAROLINA LOUREIRO DE ALVES PEREIRA, matrícula nº 02/004831/0-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, da Secretaria-Geral da Presidência, em vaga decorrente da exoneração de Ana Teresa Bonavita Trotta, matrícula nº 02/004942/0-2, e exonerar o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, do GAP, com validade a contar de 23 de maio de 2022.

Ato Executivo nº 24.936 - Nomeia ANNA TERESA BONAVITA TROTTA, matrícula nº 02/004942/0-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, do Gabinete da Presidência, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Loureiro de Alves Pereira, matrícula nº 02/004831/0-3, e exonerar o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, da SGPRES, com validade a contar de 23 de maio de 2022.

Id: 2395893

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 16.05.2022

Proc. TCE nº 300.767-9/22 - DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado pelo servidor aposentado DOMINGOS SAVIO FERNANDES, matrícula nº 02/04113-1, a contar de 21.01.22, o que empreendo com base nas instruções promovidas pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado-CAT e no laudo médico pericial produzido pela Coordenadoria de Saúde-CSAUD.

Proc. TCE nº 300.679-6/22 - DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado pela servidora aposentada ANA PAULA DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 02/2329/3-6, a contar de 24.02.21, o que empreendo com base nas instruções promovidas pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado-CAT e no laudo médico pericial produzido pela Coordenadoria de Saúde-CSAUD.

Proc. TCE nº 302.254-4/21 - FIXO os proventos do servidor HERON GUATIELLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02/2330/3-1, aposentado pelo Ato Executivo nº 24.865, de 19/04/2022, na importância de R\$ 35.841,02 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), a contar de 26 de abril de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 27/04/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18

DE 19.05.2022

Proc. TCE nº 300.073-6/22 - FIXO os proventos do servidor SERGIO DE CAMARGO BAENA, matrícula nº 02/2714/3-9, aposentado pelo Ato Executivo nº 24.771, de 10/03/2022, na importância de R\$ 32.545,42 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a contar de 14 de março de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 09/05/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

DE 24.05.2022

Proc. TCE nº 301.066-0/22 - DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado pela servidora aposentada THERESA OTILIA DE ABREU AREAL, matrícula nº 02/2200/3-8, a contar de 14.01.22, o que empreendo com base nas instruções promovidas pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado-CAT e no laudo médico pericial produzido pela Coordenadoria de Saúde-CSAUD.

Proc. TCE nº 301.031-5/22 - DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado pelo servidor aposentado NELSON HONDA, matrícula nº 02/0823/3-4, a contar de 16.03.22, o que empreendo com base nas instruções promovidas pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado-CAT e no laudo médico pericial produzido pela Coordenadoria de Saúde-CSAUD.

Proc. TCE nº 300.938-0/22 - DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado pelo servidor aposentado LUIZ FERNANDO LOPES PORTO, matrícula 02/1888/3-7, a contar de 03.02.22, o que empreendo com base nas instruções promovidas pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado-CAT e no laudo médico pericial produzido pela Coordenadoria de Saúde-CSAUD.

DE 24.05.2022

Proc. TCE nº 300.374-8/22 - FIXO os proventos da servidora JACQUELINE PAES NOGUEIRA, matrícula nº 02/2887/3-0, aposentada pelo Ato Executivo nº 24.679, de 03/03/2022, na importância de R\$ 26.262,52 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 07 de março de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 09/05/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Proc. TCE nº 300.373-4/22 - FIXO os proventos da servidora MARILZA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 02/3168/3-3, aposentada pelo Ato Executivo nº 24.848, de 07/04/2022, na importância de R\$ 23.246,73 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), a contar de 08 de abril de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 06/05/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Proc. TCE nº 300.196-4/22 - FIXO os proventos da servidora ADRIANA HUDSON DA SILVA, matrícula nº 02/2948/3-4, aposentada pelo Ato Executivo nº 24.609, de 15/02/2022, na importância de R\$ 26.262,52 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 04/05/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Proc. TCE nº 300.192-8/22 - FIXO os proventos do servidor CARLOS GILBERTO VARGAS DA SILVA, matrícula nº 02/2214/3-9, aposentado pelo Ato Executivo nº 24.613, de

15/02/2022, na importância de R\$ 50.407,80 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 04/05/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Proc. TCE nº 300.123-7/22 - FIXO os proventos do servidor ADEMAR TINOCO GOU-LART, matrícula nº 02/1882/3-5, aposentado pelo Ato Executivo nº 24.680, de 03/03/2022, na importância de R\$ 46.558,03 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos), a contar de 07 de março de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 06/05/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Proc. TCE nº 300.075-4/22 - FIXO os proventos do servidor LUIZ CLAUDIO RANGEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 02/2563/3-4, aposentado pelo Ato Executivo nº 24.612, de 15/02/2022, na importância de R\$ 27.276,16 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme proposta de fixação de proventos apresentada pela Coordenadoria Setorial de Assessoramento Técnico Especializado (CAT) em 04/05/2022, observando-se sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei 13.752/18.

Id: 2395915

Secretaria-Geral de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

DE 25.05.2022

Proc. TCE nº 302.981-9/21 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão proferida pelo E. Conselho no bojo do administrativo TCE-RJ nº 301.606-4/21, AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 24.862, publicado no Diário Oficial de 18.05.22, o pagamento ao servidor aposentado ALEXANDRE DE SOUZA ABRUNHOSA, matrícula nº 02/2370/3-3, da conversão em pecúnia do período de licença-prêmio não usufruído ou indenizado, nem utilizado para fins de aposentadoria, no valor total de R\$145.789,13 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), em 03 parcelas de R\$48.596,37 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Proc. TCE nº 300.193-2/22 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão proferida pelo E. Conselho no bojo do administrativo TCE-RJ nº 301.606-4/21, AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 24.862, publicado no Diário Oficial de 18.05.22, o pagamento ao servidor aposentado CARLOS GILBERTO VARGAS DA SILVA, matrícula 02/2214/3-9, da conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio e de férias não usufruídos ou indenizados, nem utilizados para fins de aposentadoria, no valor total de R\$253.160,85 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), em 07 parcelas de R\$36.165,83 (trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Id: 2395914

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, CONTABILIDADE E FINANÇAS - SUBLOG

DE 25/05/2022

PROCESSO TCE Nº 302.252-6/2021 - Declaro FRACASSADO o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 28/2022 - Aquisição de NOBREAK - unidades ininterruptas de potência (UPS) de pequeno e médio porte, bem como seus respectivos acessórios, com autonomia estendida por meio de módulo externo de baterias (ERM) e substituição do parque de UPS no Datacenter TCE-RJ.

Id: 2395816

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

INSTRUMENTO-TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IRB TCESP Nº 01/2021. PROCESSO Nº: 302.604-3/21. PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUTO RUI BARBOSA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO.

OBJETO: Continuidade da Rede Nacional de Indicadores Públicos - Rede Indicon, com a finalidade de compartilhar instrumento de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo do TCE-RJ.

DATA DA ASSINATURA AO TERMO DE ADESÃO: 23/05/2022. GERENCIAMENTO: Mauro Henrique da Silva Junior, Matr. 02/3892, tendo como substituto a servidora Marcella Nina Soares, Matr. 02/4653, ambas da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Contratual (CGA).

FISCALIZAÇÃO: Jean Marcel de Faria Novo, Matr. 02/3822, como fiscal deste Termo, e seu substituto o servidor Luiz Antonio Bardano Manzi, Matr. 02/2792 (Secretaria-Geral de Controle Externo - SGE).

Id: 2395723

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA

DE 24.05.2022

Proc. TCE nº 300.742-9/22 - LUIZ FERNANDO HALL, matrícula nº 02/3473/0-8. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Temporário), formulado pelo servidor, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 2º, inciso V, do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06, com validade de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Proc. TCE nº 302.462-3/21 - VIRGILIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 02/2954/0-9. AUTORIZO o pagamento do valor atualizado de R\$3.460,69 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), ao servidor, correspondente à diferença da parcela de 13º salário relativa ao exercício de 2014, nos termos da manifestação da Coordenadoria Setorial de Preparo de Pagamento (COP), datada de 04.05.22, regularmente submetida à essa Coordenadoria.

Proc. TCE nº 300.885-7/22 - IACY STORINO GOMES FILHA, matrícula nº 02/2705/0-8. AUTORIZO o pagamento do valor atualizado de R\$1.949,47 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), à servidora, correspondente à diferença da parcela de 13º salário relativa ao exercício de 2012, nos termos da manifestação da Coordenadoria Setorial de Preparo de Pagamento (COP), datada de 18.05.22, regularmente submetida à essa Coordenadoria.

Proc. TCE nº 302.725-3/2021 - SIMONE BRECAILO DE PARIS, matrícula nº 02/3587/0-3. AUTORIZO o pagamento do valor atualizado de R\$362,04 (trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), à servidora, correspondente à diferença da parcela de 13º salário relativa ao exercício de 2013, nos termos da manifestação da Coordenadoria Setorial de Preparo de Pagamento (COP), datada de 18.05.22, regularmente submetida à essa Coordenadoria.

Id: 2395544

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação